PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

ARQUIVE-SE
DRACENA 01.09.2011
PRESIDENTE

L. Nº 13
PROC. Nº PLC 8/11

LEI COMPLEMENTAR N.º 351 - 15 DE JUNHO DE 2011.

Dispõe sobre criação, extinção e alteração de denominação de cargo que especifica junto à EMDAEP – Empresa de Desenvolvimento, Água, Esgoto e Pavimentação de Dracena e dá outras providências.

CÉLIO REJANI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Artigo 1º - Fica criado junto à Empresa de Desenvolvimento, Água, Esgoto e Pavimentação de Dracena – EMDAEP, 01 (um) cargo de Assessor Jurídico, referência 11 da EMDAEP, a ser preenchido mediante prévia realização de concurso público de provas ou de provas e títulos, com carga horária de 04 (quatro) horas diárias.

Parágrafo único – São requisitos para preenchimento do mencionado cargo: Curso Superior em Direito, com regular registro na OAB, além dos especificados no edital de concurso.

Artigo 2º - Fica extinto 01 (um) cargo de Assessor Jurídico do Contencioso, de provimento em comissão, criado pela Lei Complementar nº 231, de 31.01.2005, a partir do preenchimento do cargo, na forma estabelecida no artigo 1º, desta Lei Complementar.

Artigo 3º – Modifica-se a denominação do cargo remanescente, de provimento em comissão, criado pela Lei Complementar nº 231, de 31.01.2005, de Assessor Jurídico do Administrativo e Licitação para Diretor Jurídico.

Artigo 4º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 15 de junho de 2011.

CÉLIO REJANI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.
Dracena, data supra.

LUIS GUSTAVO JUNQUEIRA DE SOUSA
Secretário Municipal de Governo e Ações Estratégicas